

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros MAC, em parcela única, destinado ao Estabelecimento Conveniado, em conformidade com o estabelecido e recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 5.846, de 06 de dezembro de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Portaria GM/MS nº 5.846, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, em parcela única, a ser disponibilizado aos Estados e Municípios e tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse em parcela única, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.846, de 06 de dezembro de 2024, ao estabelecimento conveniado da rede complementar do SUS, sob gestão estadual, contemplado no ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS DA REDE COMPLEMENTAR DO SUS,

CNES	CNPJ	ESTABELECIMENTOS CONVENIADOS	VALOR (R\$)
2090236	49150352000112	FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	15.025.317,00
		TOTAL	15.025.317,00